

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0073126-30

Matrícula 73.126

Aracaju/SE, 16 de outubro de 2012

IMÓVEL: Um imóvel situado na Rua Contador Juraci Pereira Santana s/n, Conjunto Beira Mar II, Bairro Aeroporto, nesta Capital, com área de **380,00m²**, perímetro 84,46m². Confronta-se ao norte, com garagem e loteamento de Zé de Rola; ao sul, com estacionamento e campo de futebol; ao leste com loteamento de Zé de Rola e Campo de futebol.

PROPRIETÁRIOS: **SEVERINO WANDERLEY BUARQUE DE MELO**, brasileiro, C.I. nº 403575-SSP/DF, CPF/MF nº 081.096.304-30, e sua esposa **SEVERINA LEMOS DE MELO**, brasileira, C.I. nº 1.771.068-SSP/BA, CPF/MF nº 695.051.015-20, residentes e domiciliados na Rua Contador Juraci Pereira Santana, s/n, Conjunto Beira Mar II, Bairro Aeroporto, nesta Capital.



R.1 - Em 16 de outubro de 2012. **USUCAPIÃO.** Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 7ª Vara Privativa de Assistência Judiciária. Mandado de Registro do Imóvel Usucapido, datado de 09 de outubro de 2012, o Juiz de Direito Dr. Nelson Humberto Madeira da Silveira, julgou por sentença em 29 de agosto de 2012 a Ação de Usucapião, promovida por **SEVERINO WANDERLEY BUARQUE DE MELO**, brasileiro, C.I. nº 403575-SSP/DF, CPF/MF nº 081.096.304-30, e sua esposa **SEVERINA LEMOS DE MELO**, brasileira, C.I. nº 1.771.068-SSP/BA, CPF/MF nº 695.051.015-20, residentes e domiciliados na Rua Contador Juraci Pereira Santana, s/n, Conjunto Beira Mar II, Bairro Aeroporto, nesta Capital, conferindo-lhes a propriedade do imóvel constante da presente Matrícula.r



R.2 - Em 23 de agosto de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 22 de agosto de 2013, os Devedores/Fiduciantes, **SEVERINO WANDERLEY BUARQUE DE MELO**, brasileiro, CNH nº 00645328484-DETRA/SE, CPF/MF nº 081.096.304-30, casado no regime de comunhão universal de bens, e sua esposa **SEVERINA LEMOS DE MELO**, brasileira, cozinheira, C.I. nº 1771068-SSP/BA, CPF/MF nº 695.051.015-20, residentes e domiciliados na Rua Contador Juraci Pereira Santana, 52, Edf. Suécia, Bairro Aeroporto, nesta Capital, com o escopo de garantia, transferem a Propriedade Resolúvel do Imóvel objeto da presente Matrícula à Credora/Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor da Dívida: **R\$ 78.000,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 405.000,00. Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante. Prazos, em meses: de amortização: 144. A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 17,5200 ao ano, proporcional a 1,4600% ao mês. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 30 dias a contar da data da assinatura do contrato, sendo o primeiro encargo de R\$ 2.029,74. Selo nº SEDA1294644. Guia de Recolhimento nº 143130037733.m



R.3-73.126: Em 22 de março de 2019. **PENHORA.** JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju. Procedo o presente registro em face ao Mandado de Penhora/Avaliação nº 201912203174, de 20 de março de 2019. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, de 22 de março de 2019. Processo: **201912200887 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE.** EXECUTADO: **SEVERINO WANDERLEY BUARQUE DE MELO.** O MM

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0073126-30

Juiz de Direito da 22ª Vara Cível determina que se proceda o registro da PENHORA sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 219762 de 22.03.2019. Selo TJSE: 201929509045091 Acesse: www.tjse.jus.br/x/CA34T2.je/ad

R.4-073.126: Em 31 de maio de 2024. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face do Mandado de Penhora/Avaliação nº 202412203442, datado de 08 de maio de 2024. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 29 de maio de 2024. Despacho, datado de 11 de fevereiro de 2024, referente ao Processo: **202212203930** (Eletrônico). Número Único: 0060575-32.2022.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADO: **SEVERINO WANDERLEY BUARQUE DE MELO**. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju, Drª. Maria da Conceição da Silva Santos, manda que se proceda o registro da PENHORA objeto da presente Matrícula. Valor do débito: R\$ 31.713,11. Protocolo nº 284803 de 31/05/2024. Selo TJSE: 202429509064881 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZP4UBY.ce/ad

AV.5-073.126: Em 03 de julho de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Por solicitação do Agente Fiduciário, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Bloco A, s/nº, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, datada de 09 de fevereiro de 2024, nos termos do disposto no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997, fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto da presente Matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através do contrato registrado sob nº 02 acima, pelos Devedores Fiduciantes, SEVERINO WANDERLEY BUARQUE DE MELO e SEVERINA LEMOS DE MELO, acima qualificados. Valor Atribuído: **R\$ 420.992,73**. Foram apresentados os seguintes documentos: CND/CPD-EN expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju em 01.07.2024, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 35-01-034-0444-00-001. Guia de ITBI nº 3926/2024, no valor de R\$ 10.700,00, devidamente quitada em 09/05/2024 junto à rede bancária, calculado sobre o valor do imóvel de R\$ 535.000,00, avaliado pela Secretaria Municipal da Fazenda. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PESQUISA **NEGATIVA** HASH 609d.4007.3f97.adab.9ec0.2721.3126.ebe0.13fa.b61b/7731.5efa.8ff4.a3db.237b.33e5.c34c.957d.ba52.8cce/8c8b.bfc1.d356.bae7.d0bd.0a6a.3f03.6301.5d4b.ee2c. Protocolo nº 286006 de 01/07/2024. Selo TJSE: 202429509077764 Acesse: www.tjse.jus.br/x/4CPBME. Guia de Recolhimento nº 143240043834.c

Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju	Av. Augusto Maynard, 188 - 1º andar - São José - Aracaju/SE - Tel.(79)3214-2522/(79)3214-0167	Valide a certidão em: www.quintooficio.com.br
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/86. Mat.073126.		Código: 0766321
Aracaju/SE, 03 de Julho de 2024 às 10:43h		Chave: 2UJJ3Z
	(cristina)	
Selo TJSE: 202429509077769 Acesse: www.tjse.jus.br/x/2UJJ3Z		

KELLY REGINA LACERDA
GARCIA:00093247559

Assinado de forma digital por KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=25384205000149, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=KELLY REGINA LACERDA GARCIA:00093247559
Dados: 2024.07.09 15:15:20 -03'00'